

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 43/2011, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. (Pregão Eletrônico nº 42/2011 – Processo Administrativo CNJ-ADM-2014/00604).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, ID. 312.834 SSP/DF e CPF 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04 533-001, telefones (11) 3040 9800, (61) 3701 4852 e (61) 3701 4888, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, neste ato representado pela Sra. **Mônica Batista Vargas de Castro**, Gerente Regional do Distrito Federal, RG nº 907.505, emitido pela SSP-DF, CPF 830.710.591-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e com fundamento no art. 79, II, da Lei 8.666/93, c/c com a Cláusula Doze do Contrato nº 43/2011 e com o § 2º da Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao referido contrato, **rescindir** o referido Ajuste, a partir de 30 de junho de 2015.

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao **CONTRATANTE** até a data da rescisão, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 30 de JUNHO de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**


Mônica Batista Vargas de Castro
Gerente Regional do Distrito
Federal

